



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
2ª Vara do Juizado Especial Cível – CESUPA
Av Governador José Malcher, 1887, São Braz, CEP 66.060-230 - Fone. 4009-9162

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. ANA LÚCIA BENTES LYNCH, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Juizado Especial Cível, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL**, virem, ou dele tiverem conhecimento que, nas datas, local e horário abaixo, será levado à **PRAÇA** o bem penhorado nos autos do processo abaixo.

1ª PRAÇA: 04/02/2019 – 10:00 horas – Por valor igual ou superior à avaliação.

2ª PRAÇA: 18/02/2019 – 10:00 horas – A quem mais ofertar, desde que não a preço vil.

LOCAL: 2ª VARA DE JUIZADO ESPECIAL DE BELÉM – Avenida Governador José Malcher, nº 1887, entre Travessa Nove de Janeiro e Avenida Alcindo Cacela, bairro de São Braz, Belém/PA.

PROCESSO: 0004951-74.2013.8.14.0306

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO NARCISO BRAGA

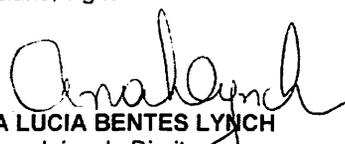
EXECUTADO: ROBERTO LUIS OLIVEIRA LOURENCO

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Unidade habitacional autônoma nº 603-B, do CONDOMINIO DO EDIFICIO NARCISO BRAGA, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 71, bairro de São Braz, Belém-PA.

VALOR DA AVALIAÇÃO: A unidade habitacional está avaliada em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ARREMATACÃO: Para arrematação em primeira praça, o valor do lance não poderá ser inferior à avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda ou adjudicação nesta, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art.890, CPC), desde que não a preço vil (art. 891, CPC), condição esta que será avaliada pela MM. Juíza, por ocasião do lance. A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso (art. 892, CPC). Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 08 dias de janeiro de 2019. Eu, Doris Monteiro, Analista Judiciário, digitei.


ANA LÚCIA BENTES LYNCH
Juíza de Direito



Assinado digitalmente por DORIS DAY DE SOUZA MONTEIRO.
Documento Nº: 2050784.11974908-3280 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAOF201900134A